

RESOLUÇÃO N. TC-281/2025

Outorga Medalha do Mérito Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 253, inciso I, alínea “c”, da [Resolução N. TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001](#) (Regimento Interno), e pelo art. 1º da [Resolução N. TC-07/2000, de 23 de outubro de 2000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a “Medalha do Mérito Tribunal de Contas” à Excelentíssima Senhora Cláudia da Silva Prudêncio, Advogada e ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina (OAB/SC), pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento e do aperfeiçoamento institucional do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2025.

Herneus João De Nadal – PRESIDENTE

Aderson Flores - RELATOR

José Nei Alberton Ascari

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Wilson Rogério Wan-Dall

Luiz Roberto Herbst

Luiz Eduardo Cherem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUI PRESENTE: Diogo Roberto Ringenberg - PROCURADOR-GERAL ADJUNTO
do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 12.02.2025, decorrente do
Processo @PNO 25/00000596.